



Prefeitura Municipal de Cravinhos

Paço Municipal "Toninho Vessi"

191

LEI Nº 1098/2009, DE 21 DE AGOSTO DE 2009.

"AUTORIZA O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE CRAVINHOS – SASSOF, A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), PARA COBRIR DESPESAS QUE ESPECÍFICA".

JOSÉ FRANCISCO MATASSO FERDINANDO Prefeito Municipal de Cravinhos, Estado de São Paulo;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cravinhos, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º Fica a contadoria do **Serviço de Assistência Social dos Funcionários Municipais de Cravinhos-Sassof**, autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 600.000,00** (Seiscentos Mil Reais) as seguintes dotações orçamentárias:

04.00.00 - SASSOF

04.01.00 - Administração e Finanças

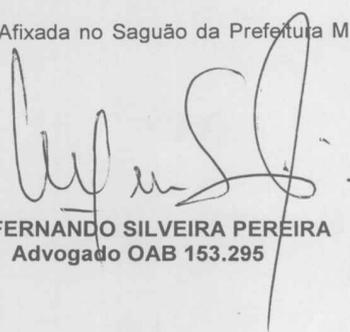
396. 3.3.90.39.00_08.331.0034.2.0043 – O. S. T. Pessoa Jurídica R\$600.000,00.

Artigo 2.º O recurso para cobertura do presente crédito, correrá por conta do superávit financeiro, conforme § 2º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ FRANCISCO MATASSO FERDINANDO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, Registrada na Secretaria Administrativa e Afixada no Saguão da Prefeitura Municipal, em data de 21 de agosto de 2009.


LUÍS FERNANDO SILVEIRA PEREIRA
Advogado OAB 153.295